

Lei nº 25/93

Concede Auxílio Financeiro
à pessoas carentes e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e em Decreto Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro a pessoas carentes para atender despesas com funerais, medicamentos, transportes, médicos e hos-

pitalares, agasalhos, equipamentos para deficientes físicos e material de construção.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente e aquelas previstas pela Lei nº 14/93, de 17 de maio de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal, 10 de agosto de 1993.


Luiz Carlos Paiva
Assessoria

Miguel Ribeiro de Andrade
Prefeito municipal